



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quinta-feira, 3 de setembro de 2015

Ano II - Edição nº 00073 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Portarias nº182 a 192/2015

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
 Estado da Bahia
 Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
 Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTRARIA Nº 182/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora EMANUELLE DE SOUZA SILVA ALMEIDA”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1256/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **EMANUELLE DE SOUZA SILVA ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo, Matrícula 3208, **até o final da sua gestação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 02 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 05 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 182, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
 EM 05 DE JUNHO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
 Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
 Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 183/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora DILMARA LOPES DOS SANTOS”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02457P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **DILMARA LOPES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, na função de Agente Administrativo, Matrícula 4347, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 183, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 184/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SUELY TELES SOARES SANTOS”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02456P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SUELY TELES SOARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrículas 2059 e 3028, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 184, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 185/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SAIONARA SANTANA MIRANDA”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 783/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SAIONARA SANTANA MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo, Matrícula 40, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 185, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 186/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARILENE SILVA LIMA ANCELMO”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3120/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARILENE SILVA LIMA ANCELMO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6363, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 186, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 187/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SUELY SILVA REBOUÇAS”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.00043R3**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SUELY SILVA REBOUÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Agente Social, Matrícula 1843, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 187, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 188/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora GEORGINA LIMA SANTANA”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2118/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **GEORGINA LIMA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1091, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 188, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 189/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor DANIEL COSTA SANTOS FILHO”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1303/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **DANIEL COSTA SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 6038, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 189, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 190/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ANÁLIA BRITO DO NASCIMENTO”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 502/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANÁLIA BRITO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Telefonista, Matrícula 7028, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 28 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 190, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 191/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ANDREIA OLIVEIRA DUARTE”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02445P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANDREIA OLIVEIRA DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 2216, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 191, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 192/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARYLUCE REIS DA SILVA”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02459P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARYLUCE REIS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1171, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 192, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9997A834371F70336CF25EA7964B0C28